



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o valor pago pelo exercício da função de confiança que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o valor da gratificação denominada "Responsável pela Gestão do Cadastro Único", criada pela Lei Complementar nº 57, de 30 de agosto de 2023, junto à Secretaria de Assistência e Ação Social, inserta no Anexo II – Nível Especial – Atividades Gratificadas, da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º O novo valor da gratificação a que se refere esta lei complementar será pago a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que esta norma legal entrar em vigor.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura autorizada a promover a alteração pertinente no Anexo V - Tabela dos Valores a Título de Gratificação a serem Pagos às Funções Gratificadas -, da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021, para que nela conste o valor da gratificação previsto nesta lei.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro em face do disposto nesta Lei será de R\$ 3.075,61 (três mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) no exercício de 2026; R\$ 8.150,36 (oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2027 e R\$ R\$ 8.476,37 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) no exercício de 2028.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

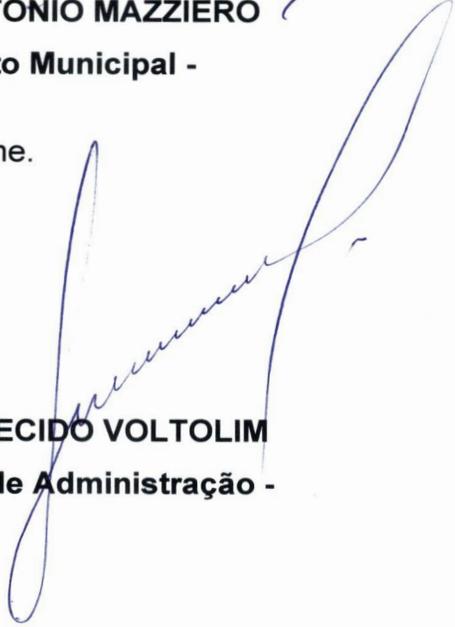
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -